



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A **Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 13.019 de 31.07.2014 (e alterações), e demais legislações vigentes, apresenta a presente ERRATA com as seguintes alterações, quais sejam:

ONDE SE LÊ:

1. INTRODUÇÃO

1.6 Eventuais impugnações, informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser apresentados por meio do endereço eletrônico: **editalfia0012022@gmail.com**, até o 5º dia útil anterior à data final para entrega da documentação. Todas as respostas serão divulgadas, em até 02 (dois) dias úteis, na página do sítio eletrônico da FIA/RJ: www.fia.rj.gov.br.

7.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.2 Os recursos serão dirigidos à Comissão de Seleção, devendo ser inseridos e enviados sob a forma eletrônica para a FIA/RJ, no endereço eletrônico **editalfia0012022@gmail.com**.

7.3 A Comissão de Seleção dará ciência dos recursos aos demais PROPONENTES, divulgando-os na primeira página do sítio eletrônico da FIA/RJ: www.fia.rj.gov.br, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentando contrarrazões a serem enviadas sob a forma eletrônica para a FIA/RJ, no endereço eletrônico **editalfia0012022@gmail.com**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

LEIA-SE:

1. INTRODUÇÃO

1.6 Eventuais impugnações, informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser apresentados por meio do endereço eletrônico: **chamamento_publico-001-22@fia.rj.gov.br**, até o 5º dia útil anterior à data final para entrega da documentação. Todas as respostas serão divulgadas, em até 02 (dois) dias úteis, na página do sítio eletrônico da FIA/RJ: www.fia.rj.gov.br.

7.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.2 Os recursos serão dirigidos à Comissão de Seleção, devendo ser inseridos e enviados sob a forma eletrônica para a FIA/RJ, no endereço eletrônico **chamamento_publico-001-22@fia.rj.gov.br**.

7.3 A Comissão de Seleção dará ciência dos recursos aos demais PROPONENTES, divulgando-os na primeira página do sítio eletrônico da FIA/RJ: www.fia.rj.gov.br, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentando contrarrazões a serem enviadas sob a forma eletrônica para a FIA/RJ, no endereço eletrônico **chamamento_publico-001-22@fia.rj.gov.br**.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues

Fundação para a Infância e Adolescência – FIA Presidente